

**PARECER Nº 1033/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 322/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, visa determinar a instalação de sinalização de alerta 100 metros antes dos radares fotográficos fixos ou volantes e das lombadas eletrônicas. No caso específico da sinalização luminosa, a mesma deverá estar instalada na forma de totens com luzes amarelo-piscantes, advertindo os motoristas sobre a existência de radares ou lombadas eletrônicas.

O autor justifica sua propositura com base que os mecanismos de controle de tráfego devem ser utilizados primariamente para a educação dos motoristas, e não para punição.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/06/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Adilson Amadeu – PTB – Relator

Aurélio Nomura – PSDB

Marta Costa – PSD

Milton Leite – DEM

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP